

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2024

Aos dezesesseis dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, a **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR**, inscrita no CNPJ sob nº **04.763.223/0001-61**, com sede à Av. Brasília nº 1576, Bairro Santa Bárbara, Porto Velho/RO, neste ato representada por seu Diretor-Presidente Interino **RODOLFO JENNER DE ARAUJO MOREIRA**, brasileiro, portador do RG nº 728892 – SSP/RO e inscrito no CPF nº 730.643.602-30, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro as empresas:

FORNECEDOR: M.A.P. DOS SANTOS-ME

CNPJ: 08.830.492/0001-54

TELEFONE: (69) 99904-7610.

E-MAIL: comercialmap@hotmail.com

END: Rua Rafael Vaz e Silva, 1.613, Bairro N.Srª das Graças – CEP: 76.804-140

REPRESENTANTE: Marcos Antônio Pereira dos Santos

FORNECEDOR: L P VIEIRA COSTA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 45.949.604/0001-17

TELEFONE: (69) 3213-8439 / (69) 9 9969-0023

E-MAIL: leonardopastorin.pericias@gmail.com

END: Rua do Contorno, 4667, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, Município de Porto Velho, estado de Rondônia, CEP 76820-678

REPRESENTANTE: LEONARDO PASTORIN VIEIRA COSTA

FORNECEDOR: HILGERT & CIA LTDA

CNPJ: 22.881.858/0001-45

TELEFONE: (69) 3411-5500 (069) 98436-5714

E-MAIL: implemaq.pvh@gmail.com

END: AV. MARECHAL RONDON, 1327 – CENTRO – CEP 78961-390 JI-PARANÁ – RO

REPRESENTANTE: José Vidal Hilgert

FORNECEDOR: R C SERVICOS E COMERCIO LTDA

CNPJ: 31.498.558/0001-72

TELEFONE: (69) 99379-4535 e (069) 9942-8507

E-MAIL: realsolucoes.pvh@gmail.com/ crsrccomercial@gmail.com

END: Rua Elias Gorayeb, 2472, Sala 02, Bairro: Liberdade, CEP: 76.803 - 894

REPRESENTANTE: RAFAEL DIDONE

FORNECEDOR: S.S CARVALHO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 33.811.861/0001-09

TELEFONE: 69 99271-4319

E-MAIL: sscarvalho644@gmail.com

END: Rua Daniela, 1286, Três Marias, Porto Velho - RO

REPRESENTANTE: THIFFANY MACEDOCARVALHO DO NASCIMENTO

Simplemente denominadas **DETENTORAS**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, decorrente do **P.E. nº005/2024/EMDUR**, **Processo Administrativo nº 00600-00019165/2024-62-e** no qual foi instaurado o procedimento licitatório do tipo **MENOR PREÇO**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA EMDUR**, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações, observadas as cláusulas e condições que as partes pactuam por este instrumento, conforme abaixo:

DO OBJETO

A presente ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA EMDUR**, no atendimento das atividades desenvolvidas pela Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, conforme descrições e preços constantes no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/EMDUR/2024**.

2. DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da Associação Rondoniense de Municípios (AROM)

2.2 Durante o prazo de vigência desta Ata, a EMDUR não será obrigada a adquirir o(s) produto(s) referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 Será órgão participante da ata pretendida a EMDUR, por meio da **Diretoria Técnica**, a qual terá suas atribuições definidas em ata e será responsável pela execução dos serviços.

3.2 O gerenciamento será procedido por Comissões designadas por ato da Diretoria da EMDUR, cujas atribuições serão:

- a) Gerenciar a Ata, inclusive no que tange a seu quantitativo;
- b) Informar fornecedores, quando do pedido de Adesão por outros e deferindo o pedido, caso sejam preenchidos os requisitos e observados os quantitativos máximos permitidos nesta Ata;
- c) Expedir notificações às detentoras, no âmbito de sua alçada;
- d) Receber, analisar e julgar os pedidos das detentoras relativos a presente Ata, no âmbito de sua alçada;
- e) Realizar pesquisa de preços no mercado legal, periodicamente com vistas a verificar a manutenção da vantajosidade da Ata de SRP;
- f) Informar ao setor competente quando do término de quantitativo dos itens para que este providencie as aquisições necessárias por meio de outros procedimentos licitatórios, ou seja, analisada a conveniência de nova implantação de Ata;
- g) Outras atividades correlatas.

3.3 O setor técnico requisitante da EMDUR, enquanto Órgão participante deverá encaminhar os processos formulados para aquisição, com o Pedido de Fornecimento ou o documento que lhe faça às vezes, para fins de gerenciamento, à comissão de SRP designada para o gerenciamento da Ata, que verificará o saldo de quantitativo em Ata e deferirá o pedido de fornecimento, encaminhando os autos ao setor para fins de emissão de Nota de Empenho.

3.4 Ao setor responsável pelas requisições (participante) caberá ainda a entrega das Notas de Empenho respectivas e a verificação e acompanhamento da entrega dos materiais junto ao almoxarifado;

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador figurem como aderentes do certame e dos preços nele registrados.

4.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer o uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, mediante consulta formal, pelo telefone **(69) 3229-4879**, ou ainda, pelo e-mail: cpl@emdurpvh.com.br.

4.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgão participantes.

4.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, sendo desde já informado que, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7 No caso de pedido de adesão à ata, o Órgão Gerenciador poderá solicitar ao interessado, antes de adotar as providências de que tratam este item, verificar a possibilidade de adesão, de acordo com a esfera do Órgão interessado, levando-se em consideração às determinações dos Tribunais de Contas e as normas internas da EMDUR (impossibilidade de adesão vertical).

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores

5.2 Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços e valores praticados pelo mercado.

5.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista no Capítulo III, da Resolução nº 01 de 10 de junho de 2024/EMDUR.

5.8 O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos “a”, “b” e “d” do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

6. DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1 Por ocasião da prestação de serviços e do recebimento das peças, é vedado a aceitação de itens com características diversas daquelas consignadas nesta Ata de Registro de Preços e na proposta da Detentora, bem como, que descaracterize, de qualquer forma o objeto licitado;

7. DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

7.1 Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

7.2 O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do Registro de Preços.

7.3 Se a Empresa com o preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a EMDUR convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar a entrega dos produtos e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas no edital.

7.4 Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

7.5 OS SERVIÇOS, dessa licitação deverão ser realizados acompanhamento de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

7.6 A licitante Contratada da Ata de Registro de Preços ficará obrigada, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

7.7 Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do PRODUTO entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no item **10 do Termo de referência.**

9. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1 Conforme descrito no **item 6 do Termo de Referência.**

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1 As obrigações da CONTRATANTE/CONTRATADA estão previstas nos itens 8 e 9, **do Termo de Referência.**

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica a contratada ciente de que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as suas cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

11.2 A Ata de Registro de preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos e Convênios da EMDUR- Resolução nº 01 de 10 de junho de 2024, e demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital de Licitação e seus anexos que a procedeu, aplicáveis à contratação e especialmente aos casos omissos.

11.3 Os casos omissos serão submetidos ao Gerenciador, que analisará os documentos protocolados de acordo com as normas citadas nesta cláusula, podendo valer-se de laudos e estudos técnicos, pareceres jurídicos e outros meios que lhe possibilite melhor análise da questão.

11.4 Havendo necessidade de laudos ou estudos técnicos para fins de comprovação dos fatos alegados pelas Detentoras da Ata, estes correrão por conta da Detentora.

11.5 É parte integrante desta Ata para todos os efeitos legais o Edital de Pregão Eletrônico nº 005/EMDUR/2024 seus anexos e a proposta(s) final(is) decorrente(s) da(s) licitante(s) detentora(s).

11.6 Os preços registrados constam em anexo desta Ata.

11.7 Fica eleito o foro do município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho, 16 de julho de 2024.

RODOLFO JENNER DE ARAUJO MOREIRA

Diretor-Presidente Interino – EMDUR

JOSÉ EDUARDO PIRES

Diretor Técnico da EMDUR

Empresas Detentoras do Preço Registrado:

Fornecedor:

M.A.P. DOS SANTOS-ME

CNPJ: 08.830.492/0001-54

Fornecedor:

L P VIEIRA COSTA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 45.949.604/0001-17

Fornecedor:

HILGERT & CIA LTDA

CNPJ: 22.881.858/0001-45

Fornecedor:

R C SERVICOS E COMERCIO LTDA

CNPJ: 31.498.558/0001-72

Fornecedor:

S.S CARVALHO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 33.811.861/0001-09

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/EMDUR/2024

<p>FORNECEDOR: M.A.P. DOS SANTOS-ME CNPJ: 08.830.492/0001-54 TELEFONE: (69) 99904-7610. E-MAIL: comercialmap@hotmail.com END: Rua Rafael Vaz e Silva, 1.613, Bairro N.Srª das Graças – CEP: 76.804-140 REPRESENTANTE: Marcos Antônio Pereira dos Santos</p>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ALICATE DE ELETRICISTA: Para trabalhos de manutenção elétrica, como prensar terminais e cortar fios. Deve possuir NBR 9699 aprovado para isolamento de cabo até 1000V e NR10. Deve possuir dispositivo para prensar terminais de bitolas de até 10 mm² sem isolamento. Com o bico com ranhuras cruzadas. Cabo ant ideslizante com abas protetoras arredondadas. Ranhuras deep grip paralelas. Fabricado em aço CromoVanádio (Cr-V). Qualidade melhor ou similar a qualidade das marcas GEDORE ou BELZER. De acordo com a NBR 9699	UND	100	RS 57,00	RS 5.700,00
10	BALDE DE LONA: Confeccionado em lona impermeável; reforço no fundo e nas bordas; borda em anel rígido; alço em corda de nylon com mosquetão; medidas: 5cm(altura)x30cm(diâmetro); utilização: serviços de rede elétrica; cor escura.	UND	60	RS 89,00	RS 5.340,00
15	ALICATE AMPERÍMETRO: Alicates amperímetros CA compactos; Medição de corrente de CA de 600 A; Classificação de segurança CAT IV 300 V, CAT III 600 V; Garra de 30 mm para aplicações diversas; Faixa de resistência de 4 kΩ; Design delgado e ergonômico, fácil de carregar e simples de usar; Visor de fácil leitura com iluminação de fundo; Resistencia de 4000 ohms; Continuidade de 70 ohms; duas pilhas AA. Com garantia de 2 anos	UND	100	RS 1.200,00	RS 120.000,00
VALOR TOTAL					RS 131.040,00

FORNECEDOR: L P VIEIRA COSTA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 45.949.604/0001-17

TELEFONE: (69) 3213-8439 / (69) 9 9969-0023

E-MAIL: leonardopastorin.pericias@gmail.com

END: Rua do Contorno, 4667, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, Município de Porto Velho, estado de Rondônia, CEP 76820-678

REPRESENTANTE: LEONARDO PASTORIN VIEIRA COSTA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	ALICATE ELETRICISTA DESENCAPADOR DE FIOS AUTOMÁTICO 8 POLEGADAS: Com prensa terminal, cabo ergonômico fabricado em polipropileno, corpo construído em aço carbono.	UND	60	RS 97,50	RS 5.850,00
06	MARTELETE PERFURADOR À BATERIA: Potência: 820W. RPM máximo e mínimo: 0-1.300. Diâmetro máximo perfuração concreto: 24mm. Diâmetro máximo perfuração madeira: 30mm. Força de Impacto: 2,7 J. IPM: 0-5.100. Garantia mínima de dois anos, com assistência técnica autoriza em Porto Velho – RO.	UND	05	RS 1.145,00	RS 5.725,00
08	ADAPTADOR DE MANDRIL: compatível com parafusadeira de impacto a bateria BOSH GDR 120-LI 12V. Deve vir acompanhado de 1 mandril, 1 adaptador e 1 chave de aperto.	UND	30	RS 93,00	RS 2.790,00
09	KIT DE PONTAS E BROCAS EM TITÂNIO COM 103 PEÇAS: 18 Brocas para Metal Ø1/1,5/2/2,5/3/3,5/4/4,5/5/5,5/6/6,5/7/8/10, 7 Brocas para Concreto Ø3/4/5/5,5/6/7/8mm, 7 Brocas para Madeira Ø3/4/5/6/7/8/10mm, 3 Brocas Chata Titânio Ø16/22/32mm, 4 Serras-Copo Ø32/38/45/54mm, 40 Pontas 25mm: SL, HEX, PH, PZ, Torx, 8 Soquetes Ø5/6/7/8/9/10/11/13mm, 4 limitadores de profundidade Ø3/5/8/10mm, 1 adaptador magnético universal, 1 adaptador de soquete, 1 adaptador para serra-copo, 1 chave allen, 1 nível de bolha, 1 fita métrica, 1 martelo, 1 chave ajustável, 1 alicate de ponta fina, 1 alicate tradicional, 1 guia para broca, 1 limitador de profundidade, 1 maleta plástica para armazenamento.	UND	30	RS 276,00	RS 8.280,00
11	ESCADA tipo I: Escada Extensível de Fibra de Vidro 4,20x7,20m. Montante Inteiro; com sapata de borracha antiderrapante; Capacidade de no mínimo 120kg. 100% isolada; Degrau tipo D em fibra de vidro e fita antiderrapante. Com Bandeirola, e garantia de 2 anos e de acordo com a norma ANSI-A 14.5.	UND	15	RS 1.650,00	RS 24.750,00
12	ESCADA tipo II: Escada Extensível de Fibra de Vidro 5,70x10,20m. Montante Inteiro; com sapata de borracha antiderrapante; Capacidade de no mínimo 120kg. 100% isolada; Degrau tipo D em fibra de vidro e fita antiderrapante. Com Bandeirola, e garantia de 2 anos e de acordo com a norma ANSI-A 14.5.	UND	5	RS 2.200,00	RS 11.000,00
VALOR TOTAL					RS 58.395,00

FORNECEDOR: HILGERT & CIA LTDA					
CNPJ: 22.881.858/0001-45					
TELEFONE: (69) 3411-5500 (069) 98436-5714					
E-MAIL: implemaq.pvh@gmail.com					
END: AV. MARECHAL RONDON, 1327 – CENTRO – CEP 78961-390 JI-PARANÁ – RO					
REPRESENTANTE: José Vidal Hilgert					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	ALICATE UNIVERSAL: Corpo em aço com empunhadura em polímero anti-chamas. Acabamento escurecido e faces lixadas. Empunhadura ergonômica e antideslizante, com abas protetoras arredondadas para maior conforto e segurança. Produzida por injeção, propiciando isolamento até 1000 V, conforme norma NBR 9699, submetida à ensaios de: impacto, tensão elétrica, aderência, inflamabilidade e pressão/penetração. Atende com segurança a norma regulamentadora NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, possui certificado de isolamento. Tratamento térmico total e corte temperado por indução com dureza de 62 - 65 HRC. Usado para à execução de qualquer tipo de tarefa, permite cortar, puxar, segurar e dobrar fios. Indicado para cortar todos os tipos de arame, inclusive arame com dureza média, diâmetro máximo de Ø 1,6 mm e resistência à tração de 1600 N/mm². 02 anos de garantia.	UND	30	RS 46,00	RS 1.380,00
VALOR TOTAL					RS 1.380,00

FORNECEDOR: R C SERVICOS E COMERCIO LTDA					
CNPJ: 31.498.558/0001-72					
TELEFONE: (69) 99379-4535 e (069) 9942-8507					
E-MAIL: realsolucoes.pvh@gmail.com/ crissrcomercial@gmail.com					
END: Rua Elias Gorayeb, 2472, Sala 02, Bairro: Liberdade, CEP: 76.803 - 894					
REPRESENTANTE: RAFAEL DIDONE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	JOGO CHAVE FENDA E PHILLIPS ISOLADA 1000V 7PCS VDE: Jogo de chave de fenda e philips isoladas 1000v; reta e chave de fenda e philips cruzada isoladas vde com cabo anatômico em formato octagonal e cabo com dupla isolamento. Cabo anatômico em formato octagonal. Chaves com certificação nacional. Teste 100% preciso, onde são conferidas as resistências de todas as chaves individualmente a 10.000V e certificadas a 1.000V de acordo com a forma EN60900. Chave com haste de isolamento de 1.000V CA, ponta chata e fostatizada. Cabo com dupla injeção em PP e borracha, medidas das chaves conforme NBR9699, ISO DIM 60900 e NR10. Garantia de 2 anos. Chaves Fenda Reta: • 1 1/8" x 3" (3,5 x 75mm); • 1 5/32" x 4" (4 x 100mm); • 1 7/32" x 5" (5,5 x 125mm); • 1 17/64" x 6" (6,5 x 150mm); • 1 Chave Teste: 1/8 x 2,3/4 (3 x 70mm); • Chaves Phillips • 1 Ph1 x 13/64" x 3.1/8" (80mm); • 1 Ph2 x 15/64" x 4" (100mm);	UND	60	RS 229,00	RS 13.740,00
VALOR TOTAL					RS 13.740,00

FORNECEDOR: S.S CARVALHO COMERCIO E SERVICOS LTDA					
CNPJ: 33.811.861/0001-09					
TELEFONE: 69 99271-4319					
E-MAIL: sscarvalho644@gmail.com					
END: Rua Daniela, 1286, Três Marias, Porto Velho - RO					
REPRESENTANTE: THIFFANY MACEDOCARVALHO DO NASCIMENTO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	KIT DE CHAVES CATRACA 8 PEÇAS ISOLADAS: NUMERAÇÃO 8-10-11-12-13-15-17-19: Jogo de chaves catraca estrela composto de 8 peças isoladas para trabalho com até 1000V. Ferramenta utilizada para aperto e desaperto de parafusos e porcas com encaixe quadrado ou sextavado com as seguintes numerações:8-10-11-12-13-15- 17-19; Produzido em Aço Carbono e cabo com Isolante para alta tensão até 1000v. Com ESTOJO COM FECHAMENTO EM VELCRO, tipo cabeça fixa; com cabo antiderrapante.	UND	60	RS 529,20	RS 31.752,00

07	ESMERILHADEIRA ANGULAR A BATERIA: 5 polegadas, bateria de íons de lítio 18 a 60v, mínimo 3,0 a 4,0ah, carcaça emborrachada. Ideal para esmerilhar, aparar rebarbas, cortes e desbaste em metais. Tensão de alimentação: 220v ou bivolt, potência de 800 a 2100W. Eixo: M14. Rotação: 800 a 9000RPM. Garantia: Mínimo 01 ano. Acessórios: 02 baterias, 01carregador, 01 empunhadura lateral, 01 chave dois pinos, 01 bolsa de transporte. Garantia mínima de dois anos, com assistência técnica autoriza em Porto Velho – RO.	UND	05	RS 1.813,00	RS 9.065,00
13	MULTÍMETRO: Multímetro com visor em cristal líquido; Medições de tensão contínua e alternada, corrente contínua, resistor, transistores e diodos. - Tensão Contínua (DCV): 200mV, 2.000mV, 20V, 200V e 1.000V - Tensão Alternada (ACV): 200V e 750V - Corrente Contínua (DCmA): 200µ, 2.000µa, 20mA, 200mA e 10° - Resistor (ohm): 200ohm, 2.000O, 20kohm, 200kohm e 2.000kohm - Transistor (hFE): NPN/PNPInformações técnicas: - Identificação de voltagem - Corrente - Possui visor em LCD - Tensão AC e DC - Corrente - Resistência - Testes de transistor, diodos - Alimentação Bateria de 9v (Já inclusa)	UND	60	RS 306,00	RS 18.360,00
VALOR TOTAL					RS 59.177,00
VALOR TOTAL DA ATA				RS 263.732,00	

Porto Velho, 16 de julho de 2024.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8539BE11

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 24/07/2024. Edição 3776

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>